



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/05/2021, Edição nº 5526, Página nº 03 a 05

DECRETO Nº 4.727/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do [Decreto nº 3.881](#) de 10 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANA, no uso das suas atribuições legais e considerando a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para orientar, coordenar e monitorar o Plano de Municipal de Educação de Nova Santa Rosa.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída por representantes do Poder Público, da sociedade civil e do Poder Legislativo, abaixo relacionados:

- I- Coordenadores da Educação Infantil**
Lourdes Erotides Dilkin
Aline Franciele Graebin Wutke
- II- Coordenadores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**
Queila Cristina Hafemann Zimmermann
Lays de Moura
- III- Coordenadores do Ensino Fundamental – Anos Finais**
Carmem Andreia Munchen Froelich
Carla Patricia Schutz Henz
- IV- Coordenadores do Ensino Médio, Profissionalizante e Tecnologias Educacionais**
Carla Flores
Adriano Marcelo Thiel
- V- Coordenadores do Educação Superior e a Educação à Distância**
Nelci Vinciguerra Schmidt
Neiva Rosana Ragooson
- VI- Coordenadores da Educação de Jovens e Adultos**



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Simone Maria Ferreira Ikert
Luana Vanessa Henz

VII- Coordenadores da Educação Especial

Charlene Andreia Sott Doerner
Rosane Schenknecht Lopes Messias

VIII- Coordenadores da Formação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino e Valorização do Magistério

Sandra Lenaide Wutke Niedermeyer
Claudiane Buchhorn Ferler

IX- Coordenadores do Financiamento da Educação da Rede Municipal de Educação

Inês Gertrudes Kruger Moura
Nair Pinz Stumpf

Art. 3º A Equipe Técnica será constituída por técnicos da Administração Municipal, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená -la:

- I- Bárbara Lúcia Almeida Barbosa
- II- Nelci Vinciguerra Schmidt
- III- Tatiane Moraes Dierings
- IV- Claudiane Buchhorn Ferle
- V- Sandra Lenaide Wutke Niedermeyer

Art. 4º São atribuições da Comissão Coordenadora:

- I- Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referencia o diagnóstico do Município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- II- Organizar Consulta Pública para debater as propostas do texto base do Plano do Plano Municipal de Educação organizado pela equipe técnica;
- III- Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- IV- Validar a versão final do documento -base.

Art. 5º São atribuições da Equipe Técnica:

- I- Elaborar a proposta de trabalho para adequação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Educação;
- II- Estruturar a análise situacional da realidade educacional do Município;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- III- Elaborar um texto base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
- IV- Fazer adequações no Documento -Base, examinando a viabilidade das proposições da Consulta Pública.
- V- Propor ao Executivo, Projeto de lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o [Decreto 3.881](#) de 10 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

NORBERTO PINZ

Prefeito